



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.010, DE 31 DE JULHO DE 2017.**

**Autoriza o Executivo Municipal a repassar a importância de R\$ 74.890,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R\$ 74.890,00 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais) à Liga de Futebol de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 08.926.472/0001-81, com sede na Rua Dirceu Portela Azeredo, nº. 15, Centro, Lagoa Santa/MG.

**§1º** - O repasse será autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira da Administração Pública do Município de Lagoa Santa.

**§ 2º** - Os repasses deverão ser depositados em conta corrente da LIGA DE FUTEBOL DE LAGOA SANTA.

**Art. 2º** - A liga de futebol utilizará o recurso para arcar com as despesas provenientes dos campeonatos municipais de futebol nas categorias MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, JÚNIOR, FEMININO e ADULTO, conforme plano de trabalho apresentado pela Liga de Futebol de Lagoa Santa, que fará parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica condicionado ao Presidente da Liga de Futebol de Lagoa Santa para recebimento do repasse, apresentar os seguintes documentos às Secretarias Municipais de Fazenda e Bem Estar Social:

**I** – Documentos/declaração que comprovem estar em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;

**II** - Plano de aplicação e prestação de contas do repasse.

**III** - Declaração do dirigente da entidade privada conveniente sem fins lucrativos, acerca da não ocupação por nenhum de seus diretores de cargos comissionados de direção, chefia e assessoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na Administração Pública municipal.

**IV** – Certificado de Regularidade do FGTS – Atualizado;

**V** - Cópia Estatuto Social (Registrado em Cartório);

**VI**- Cópia de Lei de recebimento de Utilidade Pública (Municipal, Estadual ou Federal);

**VII** - Cópia de Ata de Assembléia ou Termo de Posse;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**VIII** - Cópia da Carteira de Identidade do representante legal;

**IX** - Cópia do CPF do representante legal;

**X** - Cópia de comprovante de Endereço do representante legal;

**XI**- Cópia da CND para com o INSS, FGTS;

**XII** - Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e o Municipal;

**Art. 4º** - A prestação de contas e demais condições referentes à realização dos torneios deveram atender aos requisitos instituídos pelo poder executivo por decreto.

**Art. 5º** - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de R\$ 74.890,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), da seguinte dotação: 02.05.06.27.812.0027.2102.3.3.50.41.00 - Ficha 561.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de julho de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**